



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### FMAS

DESPACHO DA GESTORA DO FMAS  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 2011/389368 -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PARECER NORMATIVO  
TRB/51-10/11

Em conformidade com o Parecer Normativo TRB/51-10/11, aprovado pelo Procurador Geral do Município e com o de acordo da Exma. Senhora Prefeita, publicado no Diário Oficial do Município em 19/10/2011, autorizo a despesa e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DIRETA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DOS CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA DE CAVA E NOVA ERA, a favor da CODENI – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU no valor de R\$ 110.312,56 (Cento e dez mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

Nova Iguaçu – RJ, 25 de janeiro de 2012.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2011/253986  
CONVÊNIO Nº: 012/FMAS/2011  
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e INSTITUTO INICIATIVA GLOBAL.  
OBJETO: Execução das atividades complementares para o Plano de Ação do Programa Bolsa Família.  
VALOR GLOBAL: R\$ 655.550,00 (Seiscentos e Cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)  
PRAZO: 12 (doze meses)  
FONTE DE RECURSOS: FMAS  
PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 30.001.08.244.5042.2.056.  
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.17  
FICHA 575  
NOTA DE EMPENHO: 200128/2011  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, Decreto nº 6.170/2007, Decreto Municipal nº 8.360/2009, Portaria Interministerial 127/2008, Lei nº 9.790/1999 e Decreto Federal nº 3.100/1999.  
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2012  
Nova Iguaçu, 27/01/2012

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA VIEIRA  
Gestora do FMAS

### CPIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO CPIA Nº 001/2012  
PROCESSO Nº. 2011/399774.

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria nº 803/2008, em cumprimento ao previsto no art. 140 e seu parágrafo único, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu), vem, por meio desta, **INTIMAR** o Sr., HELDONGIL DE AZEVEDO ALEIXO, matrícula nº. 60/708915-4, para PRESTAR DEPOIMENTO, no dia 08/02/2012 às 15:30h., assegurando-lhe vistas ao processo na sala em que funciona a CPIA, sito à Rua

Antônio Willman, nº 403, sala 22, Moquetá, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26.215-020, (Prédio da SEMAD) – Tel.: 2669-4973.

Prefeitura de Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2012.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO CPIA Nº 002/2012  
PROCESSO Nº. 2008/053255.

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria nº 803/2008, em cumprimento ao previsto no art. 140 e seu parágrafo único, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu), vem, por meio desta, **INTIMAR** o Sr., JORGE ANDRÉ CURI LYRIO, matrícula nº. 10/690210-0, para PRESTAR DEPOIMENTO, no dia 08/02/2012 às 16:15h., assegurando-lhe vistas ao processo na sala em que funciona a CPIA, sito à Rua Antônio Willman, nº 403, sala 22, Moquetá, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26.215-020, (Prédio da SEMAD) – Tel.: 2669-4973.

Prefeitura de Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2012.

PAULO SERGIO DA SILVA MONTEIRO  
Presidente da CPIA  
Mat. 11/692.135-7

### CONS. CONTR. MUNIC.

Acórdão nº 004/CCM/2012

Processo nº 2009/019665  
Natureza: Recurso Extraordinário  
Recorrente: Cartório do 7º Ofício de Notas de Nova Iguaçu  
Recorrida: Decisão Não Unânime da 3ª Câmara de Julgamento do CCM  
Conselheiro Relator: Ricardo Taconi Barcia – Decisão Plenário  
Representante da Fazenda: Benedito Lucas de Almeida

EMENTA: Imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição – ITBI. Cartório do 7º Ofício de Notas. Promessa de Compra e Venda. Não recolhimento do Tributo. Responsabilidade pessoal do Tabelião. Artigo 135, I, da Lei nº 5.172/1966-CTN e art. 48, da Lei Complementar nº 3.411/2002-Código Tributário Municipal-CTM. Decisão de Recurso Voluntário publicada no Diário Oficial em 24/02/2011. Recorrida decisão não unânime

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, decide o Pleno deste Conselho, por maioria de votos, nos termos do voto do Relator, vencido o voto do conselheiro Antônio Carlos Ferreira, em conhecer do Recurso Extraordinário mantendo-se, desta forma, a decisão recorrida que, por sua vez, mantivera, integralmente, decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância, prevalecendo, assim o Crédito Tributário decorrente do AITI nº 2008/000019-702402. Julgamento em 28/11/2011

LUIZ CARLOS MAYHÉ FERREIRA  
Presidente em Exercício

**Pague em  
dia os  
seus  
impostos  
eles se  
reverterão  
em  
benefícios  
para  
sua  
Cidade**



# ATOS OFICIAIS

TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2012

## Estado do Rio de Janeiro



## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

## ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 9.281. DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 8.314, DE 05 DE MARÇO DE 2009, QUE DELIBEROU A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES E COORDENADORES POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU."

Art. 1º - Ficam alterados os art. 3º, inciso IV, o art. 4º, inciso I e Art. 6º, do Decreto Nº 8.314/2009, de 05/03/2009, que delibera a Secretaria Municipal de Educação para a Eleição de Diretores Escolares e Coordenadores Políticos Pedagógicos da Rede Municipal de Educação de Nova Iguaçu, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - (...) inciso IV – Para as funções de Diretor Geral, Diretor Adjunto e Coordenador Político Pedagógico, possuir Formação Acadêmica (Graduação ou Pós-Graduação), na área da Educação."

"Art. 4º, inciso I – Os servidores públicos municipais lotados na Unidade Escolar."

"Art. 6º, A Comissão Organizadora Eleitoral da SEMED será composta por até 10 (dez) membros designados pela Secretária de Educação do Município de Nova Iguaçu, com atribuições de, acompanhar, supervisionar e orientar as comissões eleitorais locais durante todo o processo eleitoral realizado nas Unidades Escolares."

Art. 2º - O Anexo I do Decreto Nº 8.314/2009, de 05 de março de 2009 passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I	
01/02/2012	Designação de Comissão Organizadora Eleitoral da SEMED
10/02/2012	Retirada de material informativo acerca do Processo Eleitoral, pela Direção em exercício
16/02/2012	Entrega de ofício informando os membros da Comissão Eleitoral da Unidade Escolar
28/02/2012	Assembleia Geral, organizada pela Comissão Eleitoral da Unidade Escolar, acerca do Processo Eleitoral
29/02, 01 e 02/03	Inscrição da Chapa para Diretor Geral e Diretor Adjunto
05/03/2012	Entrega dos formulários de inscrição e plano de gestão à Comissão da SEMED
12, 13 e 14/03/2012	Campanha Eleitoral
14/03/2012	Encerramento da campanha eleitoral
16 e 17/03/2012	Eleição
17/03/2012	Apuração
19/03/2012	Encaminhamento do resultado à Comissão da SEMED

Art. 3º - O Anexo II do Decreto Nº 8.314/2009, de 05 de março de 2009 passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II	
20/03/2012	Inscrição dos candidatos à função de CPP
21 a 27/03/2012	Campanha Eleitoral
27/03/2012	Encerramento da campanha eleitoral
29 e 30/03/2012	Eleição
02/04/2012	Apuração
03/04/2012	Encaminhamento do resultado à Comissão da SEMED

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2012

PORTARIA Nº 049. DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MILENE LETÍCIA BITENCOURT, matrícula nº. 13/701404-6, do cargo de Agente Educacional, conforme consta no processo nº.2010/014116, a contar de 06 de fevereiro de 2010.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº 050. DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

EXONERAR Rúbia Cristina Gomes Santiago, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo "CC-2", Código Identificador: C2-267, da SEMUG.

NOMEAR Ana Lucia de Oliveira Rodrigues, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo "CC-2", Código Identificador: C2-267, na SEMUG.

EXONERAR, a pedido, Marli Paula Santiago da Silva, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo "AS", Código Identificador: AS-165, da SEMASPV.

NOMEAR Isabel Cristina Souza Santiago de Paula, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo "AS", Código Identificador: AS-165, na SEMASPV.

EXONERAR Marcelo Luiz de Souza, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo "CC-1", Código Identificador: C1-476, da SEMCOPI.

EXONERAR Pedro das Graças dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo "CC-1", Código Identificador: C1-475, da SEMCOPI.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº 051. DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

EXONERAR Gilberto Costa, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo "CC-3", Código Identificador: C3-069, da SEMTESP.

DISPENSAR Luiz Carlos de Souza Coelho, da Função Gratificada I, Símbolo "FG-1", Código Identificador: F1-165, na SEMEF.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 30 de Janeiro de 2012.

SHEILA GAMA  
Prefeita

CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 26.01.2012.

PORTARIA Nº 043/2012.

ONDE SE LÊ:  
Símbolo FG1, Código FG-038,

LEIA-SE:  
Símbolo "FG-1", Código Identificador: F1-038,

Nova Iguaçu, 30 de janeiro de 2012.

## SEMUSDEC

PORTARIA GABINETE Nº. 010/ 2012 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da portaria Gabinete SEMUSDEC nº. 087/2011, publicada no Diário Oficial de 27/09/2011.

Art. - 2º - DESIGNAR Roslyn Brilhante Ribeiro, Médico, para responder pela Coordenação do Departamento Médico de Pacientes Externos do Hospital Geral de Nova Iguaçu – HGNI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu 27 de janeiro de 2012

OFÍCIO Nº. 055/2012 – GAB/SEMUSDEC.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: 2011/400415  
TERMO: TAC 001/ASSEJUR/2012  
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ENGENHARIA DE GASES.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA DIVERSAS UNIDADES DA SEMUS.  
VALOR: R\$ 91.200,46 (Noventa e um mil duzentos reais e quarenta e seis centavos)



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FONTE DE RECURSOS: 22 – RECURSOS DO FMS  
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.30.05  
PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 31.001.10.301.5066.2.099  
NOTA DE EMPENHO: 301080/2011  
FUNDAMENTO: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 8.360 de 29/05/2009.  
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2012

Nova Iguaçu – RJ, 26 de Janeiro de 2012.

EXTRATO DE 1º TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA

PROCESSO: 20110/017980  
TERMO: TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2012  
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL NOVA IGUAÇU  
OBJETO: TEM POR OBJETO ESTABELEÇER AS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EM AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA.  
FUNDAMENTO: De acordo com as leis: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal Nº8.080 de 19/09/1990, Lei Federal Nº 9.608 de 18/02/1998, Lei Federal Nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Nº 4.948 de 07/01/2004.  
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2012

Nova Iguaçu – RJ, 25 de janeiro de 2012.

RENATO SANTANA BAPTISTA  
Secretário Adjunto de Administração/SEMUSDEC  
Respondendo de acordo com a Portaria 05/2012/  
SEMUSDEC De 20/01/2012

## SEMED

RESOLUÇÃO SEMED Nº 003. DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- a necessidade de definir a Estrutura Organizacional das Escolas Municipais de Educação Infantil da Cidade de Nova Iguaçu
  - a Constituição Federal, as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96 e o Estatuto da Criança e do Adolescente
  - a Lei nº 3.960, de 19 de dezembro de 2008, que cria o Plano Municipal de Educação da Cidade de Nova Iguaçu e a Lei nº 4.008, de 06 de outubro de 2009, que cria o plano de carreira e remuneração dos Agentes de Educação Infantil, definidos pela lei 3.736/05
- RESOLVE:

Art. 1º- As Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), atenderão a crianças de 02(dois) anos a 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, que poderão ser matriculadas ou desligadas a qualquer época do período letivo, visto que para a Educação Infantil não há a obrigatoriedade do cumprimento de 200 dias letivos.

Art. 2º- As turmas das EMEIs receberão a denominação de acordo com a Portaria SEMED nº 073, de 11 de novembro de 2009, que estabelece em seu artigo 13:  
I – As turmas de Educação Infantil receberão como

nomenclatura a designação "Infantil" seguida do algarismo correspondente à faixa etária do ano escolar (de 2 anos a 5 anos) e de letras maiúsculas para distingui-las (A,B,C,...).  
Ex. : Infantil 5 – B, Infantil 3 –A ...

Art. 3º- O número de alunos por sala, respeitado o espaço físico, atenderá aos limites previstos no artigo 12 da Portaria SEMED nº073, de 11 de novembro de 2009:  
I - Infantil 2(dois) e 3(três) – mínimo de 20(vinte) e máximo de 25(vinte e cinco) alunos,  
II - Infantil 4(quatro) e 5(cinco) – mínimo de 25(vinte e cinco) e máximo de 30(alunos).

Art. 4º- O horário de funcionamento das EMEIs será das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º- As Escolas Municipais de Educação Infantil serão estruturadas de acordo com as funções elencadas:

- 1(um) Diretor Geral
- 1(um) Coordenador Político Pedagógico
- 1(um) Secretário Escolar
- 1(um) Orientador Pedagógico
- 1(um) Professor por turma, em cada turno
- 1(um) Monitor por turma
- 2(dois) Auxiliares de Serviços Gerais para limpeza e 2(dois) Funcionários de Apoio para a cozinha, sendo 1(um) cozinheiro e 1(um) auxiliar.

Art. 6º- Os procedimentos relativos à matrícula e ao calendário letivo obedecerão às regras definidas para as escolas municipais, em geral.

Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRA MARIA RODRIGUES GUSMÃO

Secretária Municipal de Educação  
Mat.: 60/705293-9

## PREVINI

PORTARIA PREVINI Nº 021/12 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.1º do Decreto nº8.515, de 10.12.2009, publicado no Jornal "Zm Notícias", de 05.01.2010, RESOLVE:

Retificar, na Portaria PrevinI nº210/10, de 09.08.2010, publicada no Jornal de Hoje, de 01.09.2010, referente à aposentadoria por invalidez de, LAIR BATISTA, no cargo de Professor I, Nível C, Referência 6, matrícula nº 10/688.611-3, o valor dos proventos integrais para: R\$ 1.128,57 (mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28.07.2009.  
Ref.: Processo nº 2010/04/746

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 2012

MAURO HENRIQUE RIBEIRO MENEZES  
Diretor-Presidente substituto  
Portaria PrevinI nº061

## EMLURB

RESOLUÇÃO Nº 001/EMLURB/2012 – PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLURB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.669 de 17/01/90 e o Decreto Municipal nº 6.216 de 04/01/2000, RESOLVE designar os abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação:1

PRESIDENTE DA CPL:  
Vladimir de Sá Silva – Gerente de Contratos – DJU

SUPLENTE:  
Ana Paula Farias de Castro- Assessora da Diretoria Jurídica - DJU

- MEMBROS:
- Michelle Andrade da Silva – DAF
  - Bruno Mendes dos Santos – Gerente de Planejamento – DTC
  - Christiane da Silva Oliveira – Chefe de Serviço de Controle - DTC
  - Márcio Luis Santos da Silva - Assessor da Presidência - PRE
  - Viviane Campos Vieira - Assessora da Diretoria Jurídica – DJU
  - Luiz Sergio Soares Ribeiro Pereira – Gerente Técnico - DTC

A presente comissão tem validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação da presente resolução, ficando revogada todas as disposições em contrário, em especial a RESOLUÇÃO Nº 002/EMLURB/2011 – PRESIDÊNCIA.

Nova Iguaçu, 26 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ALVES  
Presidente em exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA –  
EMLURB  
2012

EMLURB

A comissão Permanente de Licitação vem a público informar que, em conformidade com o item 22.1.2.5. do Edital de Licitação 001/CPL/2011, ficam os representantes das empresas participantes desse certame convocados para comparecerem à sede da Emlurb, às 8:00 horas do dia 02/02/2012, para realização de visita técnica.

VLADMIR DE SÁ SILVA  
Presidente C.P.L.